PARECER
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 128/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 748/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe ***"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ALTERAÇÂO DA EMENDAIMPOSITIVA 004/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ."***

I - RELATÓRIO

o Poder Executivo Municipal propõe senhores vereadores, é propósito desta administração priorizar ações que promovam a qualidade de vida de nossa população, especialmente por meio do incentivo ao esporte e á participação comunitária. contamos, portanto, com o apoio e a colaboração de vossas excelências para a aprovação deste importante projeto de lei.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Constituição e justiça** não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 128/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação.**

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e justiça,** em Reunião realizada no dia **09 de julho 2025,** opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 128/2025.**

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Juliana Cibelly dos Santos	Lucas Luiz de Cristo Teixeira	Dhionatas de Tassos Fagner
Vereadora Presidente	**Vereador Relator**	**Vereador Membro**

PARECER
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 128/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 748/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe ***"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ALTERAÇÃO DA EMENTA IMPOSITIVA 004/2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIA."***

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe aos Senhores Vereadores a alteração da destinação da Emenda impositiva n° 004/2024.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização,** não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 128/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação.**

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** em Reunião realizada no dia **11 de julho de 2025,** opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 128/2025.**

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Gilberto Aparício
Vereador Presidente

Renato Leitão dos Santos
Vereador Relator

José Lopes da Silva Neto
Vereador Membro

PARECER
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
PROJETO DE LEI Nº 128/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 748/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe ***"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Alteração do Objeto da Emenda Impositiva 004/2024 e dá outras providências ."***

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe aos Senhores Vereadores a alteração da destinação da Emenda impositiva n° 004/2024.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Educação, Saúde e Bem-Estar Social,** não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 128/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação.**

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Educação , Saúde e Bem-Estar Social,** em Reunião realizada no dia **13 de Agosto 2025,** opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 128/2025.**

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Lucas Luiz de Cristo Teixeira
Vereador Presidente

Juliana Cibelly dos Santos
Vereadora Relatora

Ueder Rodrigues Ferreira
Vereador Membro